



DECRETO N.º 39, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas e copos de vidro e horário de funcionamento do comércio durante o WORKSHOP DE FRUTAS NATIVAS DA MATA ATLANTICA E ROTA GASTRÔNOMICA DO CAMBUCL, no município de Natividade da Serra e outras providências.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do WORKSHOP DE FRUTAS NATIVAS DA MATA ATLANTICA E ROTA GASTRÔNOMICA DO CAMBUCL, neste Município, durante o dia 08 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a segurança de munícipes e turistas durante as festividades;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização do WORKSHOP DE FRUTAS NATIVAS DA MATA ATLANTICA E ROTA GASTRÔNOMICA DO CAMBUCL, neste Município, durante os dias 06 de abril, das 14h00 às 02h00 e 07 de abril do corrente ano, das 09h00 às 14h00

Artigo 2º - Durante a realização das festividades, fica determinado o fechamento do comércio às 02h00 da madrugada do dia 07 (domingo), inclusive para os estabelecimentos que possuam alvará especial de funcionamento.

Artigo 3º - A inobservância ao presente Decreto poderá acarretar a imediata interdição do local, a suspensão da licença e até a cassação desta, conforme a necessidade, sem prejuízo de outras medidas de natureza cível e criminal eventualmente cabíveis.



Artigo 4º - Sempre que necessário à fiscalização, a Prefeitura Municipal solicitará o apoio da Polícia Militar.

Artigo 5º – Durante o evento, não será permitido o ingresso ou permanência de coolers, caixas térmicas e/ou similares para armazenamento de bebidas/comidas em toda área do evento.

Artigo 6º - Ficam proibidas a utilização de caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora em toda área do evento.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 02 de abril de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL